



SANTO CRUZ DO PIAUÍ  
GARANTINDO O FUTURO

Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**  
CNPJ: 06.553.960/0001-65

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2013  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO  
GRANDE DO PIAUÍ E A EMPRESA SHEKINAH – MÁQUINA,  
TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA MEE.**

O MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Praça Moisés Balduíno, s/n, Centro, Rio Grande do Piauí - PI, C.N.P.J. nº 06.554.166/0001-36, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pela Sra. MARIA DO DESTERRO ALVES DA SILVEIRA, Secretário Municipal, domiciliado na Praça Tiradentes, 351, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de identidade nº 942.605 SSP - PI, CPF nº 208.080.623-87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SHEKINAH – MÁQUINA, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA MEE, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 08.290.394/0001-71 e Inscrição Estadual nº 19.468.622-1, estabelecida na cidade de Floriano-Piauí, à Av. Bucar Neto, 1423 no bairro Cancela, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por o Senhor JUSTINO ALMIR DE JESUS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n 412.079.203-04 e R.G. nº 1143977 SSP-PI, residente na Av. Bucar Neto, 1423 no bairro Cancela em Floriano-PI, e daí por diante denominada simplesmente CONTRATADA, sob a disposição da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pela conveniência e necessidade administrativa, devidamente demonstradas no processo administrativo nº. 024/2013 e Tomada de Preços N° 010/2013, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objetivo a aditivação do contrato prestação de serviços de locação de transporte, objetivando suprir a necessidade do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, e condições previstas no art. 57, Inciso II da lei. 8.666/93 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, conforme o disposto no processo supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O preço dos serviços aditivados a ser pago pelo CONTRATANTE, será de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos), pagos mensalmente em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente aditivo serão lançadas por conta da funcional/rubrica programática: 04.092.0005.2003;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 prazo de execução do contrato,

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo que faz parte integrante do Contrato nº. 037/2013.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande do Piauí, 29 de dezembro de 2014.

**Maria do Desterro Alves da Silveira**  
Secretária Municipal de Administração  
CONTRATANTE

**Justino Almir de Jesus Reis**  
SHEKINAH – Máquina, Transporte e Serviços Ltda MEE  
CONTRATADO

**PORTARIA N° : 2 A / 2015.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Jandira Nunes Martins Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74 – IV e XVI, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante N° 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr.(a): MARCIA MOURA PINHEIRO, portador(a) do RG: 1.844.431- SSP/PI e CPF nº 965.804.293-72, do cargo comissionado e de confiança de ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí, 08 de janeiro de 2015.

Jandira Nunes Martins Gonçalves  
JANDIRA NUNES MARTINS GONÇALVES  
Prefeita Municipal

Ciente: / / 2015

SANTO CRUZ DO PIAUÍ  
GARANTINDO O FUTURO

Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**  
CNPJ: 06.553.960/0001-65

**PORTARIA N° : 2 B / 2015.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Jandira Nunes Martins Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74 – IV e XVI, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante N° 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a): ERIKA NAJARA SILVA MIRANDA BARROS, portadora da RG nº 3.973.729 SSP/PI e CPF nº 934.698.103-20 do cargo de ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí, 08 de janeiro de 2015.

Jandira Nunes Martins Gonçalves  
JANDIRA NUNES MARTINS GONÇALVES  
Prefeita Municipal

Ciente: / / 2015

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_  
Maria Ângela da Costa Feltosa  
CPF Nº 957.706.743-34

b) \_\_\_\_\_  
José Oldemar Gualberto  
CPF Nº 065.219.243-20